PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

BEBERIBE — CEARÁ

LEI Nº 242 DE 05 DE agosto DE 1983.

Autoriza a abertura do crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Beberibe, no valor de Cr$5.000.000,00 para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BEBERIBE

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Beberibe, o Crédito Especial no valor de Cr$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), para fazer face à despesas com a construção de um posto de saúde, em Itapeim, como a seguir discrimina:

04 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

04.13000000.000 - SAÚDE E SANEAMENTO
04.13750000.000 - SAÚDE
04.13750250.000 - Edificações Públicas
04.13750251.009 - Ampliação da Rede de Postos de Saúde
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr$ 5.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

07 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

07.10603252.016 - Limpeza de Vias e Logradouros Públicos
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente
Passa de.....Cr$ 7.000.000,00
Para.....Cr$ 2.000.000,00
Contenção de.....Cr$ 5.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 04 de agosto de 1.983.

Francisco Eduardo Bessa de Queiroz
PREFEITO MUNICIPAL